



ATA Nº 4

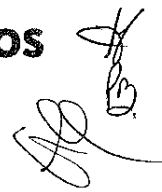
-----Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas 16h00, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos: Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, presidente do júri, Dr.ª Paula Bandejas, Diretora de Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e Dr.ª Cristina Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, na qualidade de membros do Júri do concurso externo de ingresso para admissão de estagiários ao provimento de quinze postos de trabalho de Agentes Municipais de 2.ª classe da carreira de Polícia Municipal, para a Polícia Municipal e Fiscalização, Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 14 de 19 de janeiro de 2018, a fim de analisar as eventuais alegações em sede de audiência dos interessados, deliberar sobre as listas de candidatos excluídos, bem como da lista de candidatos admitidos e notificação destes para a realização do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos. -----

-----1. Aberta a presente reunião, o Júri verificou que os seguintes candidatos apresentaram alegações, em sede de direito de audiência dos interessados: Abílio Jorge dos Santos Celestino; André Gonçalves Paiva; Célia Cristina Cardoso Almeida; Daniel Filipe dos Santos Almeida; Daniela Sofia Ginjo Rodrigues; Diogo André Magalhães Moreira; Fábio José da Silva Pinto Júnior; Hélder Emanuel Cardoso Pereira; Joana Catarina Correia Camacho; Joana Vanessa do Vale Cardepe; José Carlos dos Santos Pereira Batista; Luís Filipe Dias Barbosa; Luís Miguel Ferreira Dias; Paulo Jorge de Sousa Ribeiro; Pedro Miguel Martins Pinheiro; Rui Emanuel Ferreira Dias; Sandra Manuela Ferreira Camilo.

-----2. Os candidatos Célia Cristina Cardoso Almeida; Daniel Filipe dos Santos Almeida; Diogo André Magalhães Moreira; Fábio José da Silva Pinto Júnior; Luís Miguel Ferreira Dias; Paulo Jorge de Sousa Ribeiro; Pedro Miguel Martins Pinheiro; Sandra Manuela Ferreira Camilo, em fase de audiência dos interessados, sobre a intenção do Júri de exclusão ao concurso, enviam o respetivo certificado de registo criminal e solicitam a inclusão na lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal. -----

-----2.1 O Júri, analisou as respetivas alegações e decidiu, por unanimidade, aceitar nesta fase o envio deste documento de forma a completar a documentação entregue, tendo verificado que os mesmos estão em conformidade. Assim e porque foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o Júri admitir ao procedimento concursal as candidaturas destes candidatos: Célia Cristina Cardoso Almeida, Daniel Filipe dos Santos Almeida; Diogo André Magalhães Moreira; Fábio José da Silva Pinto Júnior; Luís Miguel Ferreira Dias; Paulo Jorge de Sousa Ribeiro; Pedro Miguel Martins Pinheiro; Sandra Manuela Ferreira Camilo. -----

-----3. Os candidatos: André Gonçalves Paiva; Joana Catarina Correia Camacho; Joana Vanessa do Vale Cardepe; Rui Emanuel Ferreira Dias, em fase de audiência dos interessados, sobre a intenção do



Júri de exclusão ao concurso, enviam o respetivo certificado de habilitações e solicitam a inclusão na lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal. -----

-----3.1 O Júri, analisou as respetivas alegações e decidiu, por unanimidade, aceitar nesta fase o envio deste documento de forma a completar a documentação entregue, tendo verificado que os mesmos estão em conformidade. Assim e porque foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o Júri admitir ao procedimento concursal as candidaturas destes candidatos: André Gonçalves Paiva; Joana Catarina Correia Camacho; Joana Vanessa do Vale Cardepe; Rui Emanuel Ferreira Dias. -----

-----4. Os candidatos: Abílio Jorge dos Santos Celestino; Daniela Sofia Ginjo Rodrigues; José Carlos dos Santos Pereira Batista, em fase de audiência dos interessados, sobre a intenção do Júri de exclusão ao concurso, alegam que desempenharam funções de Militares em regime de voluntariado ou contrato e estão abrangidos pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), pelo que, de acordo com o artigo 47.º deverá ser abatido à idade cronológica, o tempo de serviço prestado em RC ou RV, até ao limite de dois anos, pelo que, solicitam a inclusão na lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal. -----

-----4.1 O Júri, analisou as respetivas alegações e decidiu, por unanimidade, pronunciar-se da seguinte forma: nos termos do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, na redação atual do Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro, estabelece o n.º 1 do artigo 47.º que: *“Em caso de candidatura a concursos para ingresso em quaisquer carreiras ou corpos especiais da Administração Pública, bem como nos casos em que a aplicação de algum dos incentivos previstos no presente Regulamento esteja associada à verificação de limites de idade, o tempo de serviço efectivo prestado em RC e RV é abatido à idade cronológica dos cidadãos, até ao limite de dois anos, sem prejuízo da verificação das demais condições legalmente previstas para a aplicação de cada incentivo.”*. Ora, verifica-se que, deverá ser abatido o tempo de serviço prestado neste regime, até ao limite de 2 anos. Desta forma, aos candidatos Abílio Jorge dos Santos Celestino e Daniela Sofia Ginjo Rodrigues, será abatido à idade cronológica o limite de 2 anos, dado terem prestado tempo superior, e ao candidato José Carlos dos Santos Pereira Batista será abatido à idade cronológica, o período desempenhado de funções num total de 1 ano, 6 meses e 12 dias. Pelo exposto, o júri decidiu aceitar como candidatos admitidos ao procedimento concursal, os candidatos Abílio Jorge dos Santos Celestino e Daniela Sofia Ginjo Rodrigues dado que à data limite de candidaturas, com os incentivos previstos neste regime, cumpriam o limite de idade previsto e manter excluído ao procedimento concursal o candidato José Carlos dos Santos Pereira Batista, uma vez que, apesar de abatido o tempo de serviço efetivo prestado em RC e RV pelo candidato, na data limite de candidatura (2 de fevereiro de 2018) o candidato tem idade superior a 27 anos (tem 28 anos de idade). O Júri, decidiu ainda, estabelecer este incentivo previsto a outros candidatos que reúnem as condições para o mesmo, tendo verificado que não existem outros candidatos que poderão ser considerados admitidos de igual forma porque na data limite de



candidatura (2 de fevereiro de 2018) têm idade superior a 27 anos, ou existem outros motivos de exclusão que nesta fase não foram ultrapassados. -----

-----5. O candidato Luís Filipe Dias Barbosa em fase de audiência dos interessados, sobre a intenção do Júri de exclusão ao concurso, alega que não necessita de cumprir o requisito da idade, aquando da sua candidatura ao presente concurso, dado que o candidato já cumpriu o requisito da idade aquando do seu ingresso na função pública, na carreira e em categoria de Agente da Policia Municipal. Refere ainda que, a exigência deste requisito, quando já o cumpriu anteriormente, constitui uma violação direta das normas e da Diretiva 2000/78/CE do Conselho de 27 de novembro de 2000, pois é dado um tratamento menos favorável a pessoas já inseridas na carreira e em plenas funções, e cuja idade seja superior ao limite imposto para o ingresso, face aos demais candidatos, pelo que solicita que seja incluído na lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal. -----

-----5.1 O Júri, analisou as respetivas alegações e decidiu, por unanimidade, pronunciar-se da seguinte forma: o candidato Luís Filipe Dias Barbosa, é detentor da categoria de Agente da Policia Municipal de 2.ª classe, tendo à data de ingresso comprovado os requisitos de admissão; Apesar de todas as dúvidas existentes a esta situação, até mesmo para a eventual aplicação do estágio (período experimental), e sem prescindir de esclarecimentos já solicitados por esta Entidade a Instituição Pública de apoio técnico e jurídico prestado à administração local, o candidato já cumpriu o requisito de limite de idade, para ingresso na carreira. Mais se verifica, que o candidato Luís Filipe Dias Barbosa, foi militar e o tempo de serviço efetivo prestado em RC e RV é abatido à idade cronológica, até dois anos. Pelo exposto, e até informação em contrário (Note-se que a Entidade aguarda parecer sobre o assunto) o júri decidiu, por unanimidade, aceitar a candidatura do Luís Filipe Dias Barbosa, como admitida ao procedimento concursal. -----

-----6. O candidato Hélder Emanuel Cardoso Pereira em fase de audiência dos interessados, sobre a intenção do Júri de exclusão ao concurso, entrega atestado médico para comprovar deter altura mínima de admissão ao concurso. -----

-----6.1 O Júri, analisou o respetivo documento e decidiu, por unanimidade, pronunciar-se da seguinte forma: verifica-se que o candidato apresenta documento médico o qual faz prova deste requisito cumprido para admissão ao concurso, pelo que decidiu o Júri admitir a candidatura de Hélder Emanuel Cardoso Pereira ao procedimento concursal. -----

-----7. O júri deliberou admitir ao concurso os candidatos constantes do Anexo I à presente Ata, que dela passa a fazer parte integrante para todos os efeitos legais. -----

-----8. Mais deliberou o júri excluir do concurso os candidatos constantes do Anexo II à presente Ata, que dela passa a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, por não preencherem os requisitos, gerais ou especiais, de admissão ao presente concurso, conforme indicação no respetivo anexo. -----



-----8.1 Os candidatos excluídos deverão ser notificados nos termos do n.º 5 do art.º 34.º e art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, da exclusão ao concurso com indicação que da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do registo do correio da notificação, respeitada a dilação de 3 dias, a qual deverá ser dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. -----

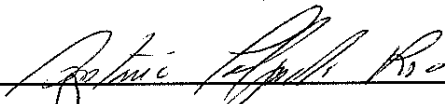
-----8.2 Delibera ainda, mandar notificar o teor das presentes deliberações aos candidatos admitidos e excluídos, remetendo os anexos I e II, para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos, em <http://www.cm-matosinhos.pt/>.-----


-----9. O júri delibera, nos termos do n.º 2 do artigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, notificar os candidatos admitidos, constantes do Anexo I, para prestação da prova de conhecimentos, conforme aviso de abertura, a realizar no dia 14 de abril de 2018, pelas 10:00 horas, na Escola Básica de Matosinhos, sito na Rua Augusto Gomes, com o código postal 4450-053 Matosinhos (em frente aos Bombeiros Voluntários de Leixões - Matosinhos).-----

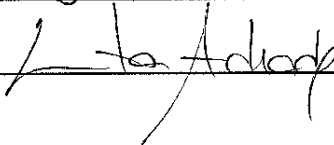
-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Presidente do Júri a presente reunião. -----

-----Para os devidos e legais efeitos se lavrou a presente ata que por todas vai ser assinada. -----

O Júri,









Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários ao provimento de quinze postos de trabalho de Agentes Municipais de 2.ª classe da carreira de Polícia Municipal, para a Polícia Municipal e Fiscalização, Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2018.

Anexo I da Ata n.º 4

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

-----Nos termos do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local, por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e os decorrentes das disposições conjugadas no Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março e na Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio, anuncia-se que, o júri do procedimento em epígrafe, deliberou admitir ao concurso os seguintes candidatos:-----

Nome candidato/a
Abílio Jorge dos Santos Celestino
Adriana Giesteira de Sousa Oliveira Granja
Adriana Raquel Pereira da Costa
Adriana Sofia Gomes Ribeiro Moreira dos Santos
Alexandra Maria Rocha Ribeiro
Alexandra Simões Lopes Cardoso
Alexandre José Costa Mendes
Alexandre Osório de Brito
Alexandre Valente Cardoso
Aléxis Arantes da Costa
Ana Catarina Oliveira Saraiva
Ana Filipa Duarte Ferreira
Ana Guilherme Rodrigues Pinto
Ana Isabel Barroso Guerra
Ana Isabel de Oliveira Cruz
Ana Isabel Pinto Gaspar
Ana Patrícia Pereira de Castro



Ana Ribeiro Pinto
Ana Rita Araújo Rodrigues Morais
Ana Rita de Castro Campos
Ana Rita Ferreira Rodrigues
Ana Rita Gomes dos Santos
Ana Rosa Marques de Oliveira Pereira
Ana Sofia Marques Carreira
Ana Sofia Peixoto Moreira
André Gonçalves Paiva
André Fiel Leão de Castro
André Filipe Martins da Silva
André Filipe Pinto Brochado
André Lourenço Borges
André Miguel Nogueira Pinto
André Miguel Santos Martinho
Andreia Filipa Gonçalves Vieira de Araújo
Andreia Patrícia dos Santos Magalhães Nogueira
António Belo Oliveira Melo
António Fernando Moreira Coelho
Bárbara Mariano Guedes dos Anjos
Bárbara Raquel Alves Rodrigues da Silva
Beatriz Isabel Rocha Ferreira
Bernardo José Moura Martins
Bruna Alexandra Rodrigues Neves
Bruno Aparício Moura dos Santos
Bruno Daniel Gomes Neves
Bruno Fernando dos Santos Silva
Bruno Luís Duarte Pais
Bruno Martins Oliveira
Bruno Rafael Santos Costa
Camilo João Faria Martins
Carlos André Jorge da Costa
Carlos Fernando da Silva Remédios
Carlos Vitor Pinto Fernandes
Catarina Raquel Ferreira Alves
Catarina Sofia Pereira Paula



Catarina Susana Pereira Fernandes Pires
Catarina Torres da Cruz
Célia Cristina Cardoso Almeida
Cláudia Fernandes Gomes
Cláudia Sofia da Silva Campos
Cláudia Susana Pereira Araújo
Cláudio Miguel Magalhães Gonçalves
Cristiano David Campos Grave
Damião Christian Riquelme Rodrigues
Dani Timóteo Dionísio Ferreira
Daniel Carvalho Ferreira
Daniel Fernando Castro Pinho Lopes
Daniel Fernando Teixeira do Vale
Daniel Filipe dos Santos Almeida
Daniela Adelaide Borges de Almeida
Daniela Costa Peres
Daniela Filipa Baptista Fernandes
Daniela Sofia dos Santos Moreira
Daniela Sofia Ginjo Rodrigues
Dário Rafael Teixeira Pinto
David Vieira Marçal
Diana Cristina Antão Pires
Diogo André Magalhães Moreira
Diogo Dias da Silva
Diogo Filipe Vasconcelos Gonçalves
Diogo Fonseca Duarte Ferreira
Diogo Jorge Silva Peres Neves
Diogo Miguel Rocha Dantas Luz Gonçalves
Diogo Salvador de Sá Tavares
Domingos Alberto Gomes Pereira
Edir Filipe Cerqueira Mota
Eduardo Alexandre Nascimento Santos
Eduardo Rafael Barbosa Monteiro
Eduardo Sebastião Gomes dos Santos
Eliete Nair Cerqueira Ramalho
Fábio Alexandre Pinto da Silva Santos



Fábio André Ribeiro Alves
Fábio André Rodrigues da Silva
Fábio Filipe Campos Faria
Fábio Henriques Santos
Fábio José da Silva Pinto Júnior
Fábio Ricardo Monteiro Soares
Fernanda Natália Martins Ferreira
Fernando Jorge Rabaçal da Silva
Filipe Adriano Abrantes Palhau
Filipe André Cerqueira Fonseca Gomes
Filipe Daniel da Silva Nunes
Filipe José Cardoso Oliveira
Filipe Miguel Correia Lopes
Flávio Daniel Viegas dos Santos
Flávio Miguel Cordeiro Meleiro
Francisco José Pereira Pinto
Gonçalo de Lima Cidras
Gonçalo Jorge Tavares da Silva e Sousa Rebelo
Gonçalo Queirós Gomes
Gustavo Emanuel Oliveira Borges
Heitor Alexandre da Cunha Ribeiro
Hélder Emanuel Cardoso Pereira
Hélder Filipe Pereira Martins
Hugo Filipe Costa Ferreira
Hugo Filipe Silva Rodrigues Pena
Hugo Manuel Martins Machado
Hugo Manuel Sousa de Carvalho
Hugo Miguel Pereira Galvão Teixeira
Inês Filipa Gomes Reis Costa Novo
Inês Stuliano Fernandes dos Santos
Isabel Sofia Magalhães Teixeira
Ismael Emanuel Duarte Machado
Ivo Daniel dos Santos Coelho Pinheiro
Ivo Daniel Moreira Capas
Joana Catarina Correia Camacho
Joana Filipa de Sousa Pereira



Joana Isabel Oliveira e Sousa Cardoso
Joana Mafalda Vila Pouca da Silva
Joana Margarida Augusto Matos
Joana Santos Gomes
Joana Vanessa do Vale Cardepe
João Carlos Pinto de Magalhães
João Filipe Ferreira Pinto
João Filipe Moura de Sousa
João Filipe Ribeiro Cruz
João Filipe Santos Cardoso
João Gradíssimo Ferreira
João Manuel Leite de Oliveira
João Manuel Pereira da Costa
João Manuel Soares de Sousa
João Paulo Coelho Carreira
João Pedro da Silva Almeida
João Pedro da Silva Pereira
João Pedro Santos Costa
Jorge Cristiano Costa Magalhães
Jorge Daniel Rebelo Martins Carneiro
José Alberto Costa Correia
José Carlos Pinto de Araújo
José Guilherme Gomes Martins
José Miguel Barbosa Ferreira
José Miguel Pinto Quinhentas
José Pedro Oliveira Soares
Juliana Mesquita Ferreira Cardoso
Liliana Isabel Santos Teixeira da Silva
Lúcia Catarina Ferreira da Costa
Lúcia Cristina Ribeiro Mendes
Luís Filipe da Silva Teixeira
Luís Filipe Dias Barbosa
Luís Miguel Ferreira Dias
Luís Miguel Morais Gerales Lin
Luís Miguel Sousa Carvalho
Luis Pedro Veiga Alves



Márcia Martins Ribau
Márcio Alves Pereira
Márcio Fernando da Silva França
Marco António Araújo Magalhães
Maria Inês Carvalho Pimenta
Maria Inês da Silva Martins Pimenta
Mariana Castro Martins
Mariana Cristina dos Santos Madureira
Mariana Isabel da Fonseca Azevedo
Mariana Nogueira Ribeiro
Mário Rafael Serrano Teixeira Pinto
Marisa Isabel da Costa Macedo
Marisa Manuela da Silva Costa
Marta Filipa Xavier Pais
Marta Rodrigues Alves
Melanie Casais Rocha Lécuyer
Miguel Ângelo Correia de Vasconcelos
Miguel Ângelo Salgado Martins
Miguel Filipe Costa de Oliveira
Mónica da Silva Freitas
Mónica Filipa Nogueira Alves da Hora
Nuno Jorge Guedes Vaz
Nuno Miguel da Silva Vieira
Nuno Miguel Pereira Organista
Nuno Telmo Dias Santos Paroleiro
Paula Cristina Pacheco Moreira
Paulo Alexandre Gonçalves Baltarejo
Paulo Jorge de Sousa Ribeiro
Paulo Miguel Lopes Salgado
Paulo Rafael Melo da Silva
Paulo Ricardo Martins Moreira
Pedro Barros Barbosa
Pedro Daniel Teixeira Cabral
Pedro Diogo Silva Rodrigues
Pedro Jorge Martins Cardoso
Pedro Manuel Silva Veloso

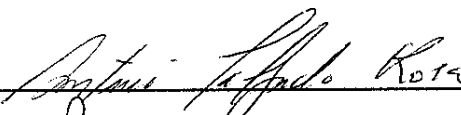


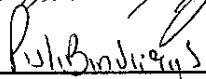
Pedro Miguel Martins Pinheiro
Pedro Miguel Mónica Lopes
Pedro Miguel Ramos Magalhães
Pedro Paula Figueiredo Santos
Pedro Rúben Aranda Lisboa
Pedro Samuel Ferreira Ramalho
Renato Gonçalo Martins Teixeira
Ricardo Emanuel Aguiar Correia
Ricardo Filipe Oliveira Silva
Ricardo Filipe Pinto Moreira
Ricardo Filipe Santos Nunes
Ricardo Jorge Almeida Guedes
Ricardo Jorge Costa Pinto Passos
Ricardo Jorge Pinto Fonseca
Ricardo José da Silva Ribeiro
Ricardo José Ribeiro Pereira
Ricardo Manuel Barros Meireles
Ricardo Miguel Soares Ferreira
Roberto Fernando Dias Silva
Romão da Silva Fernandes
Rúben Filipe Santos Valente
Rui Alberto Vieira Cardoso
Rui Emanuel Ferreira Dias
Rui Emanuel Silva Moreira
Rui Paulo Pinto Alves
Rute Catarina de Correia Ferreira
Sandra Manuela Ferreira Camilo
Sandra Valente Esteves
Sandrina Maria Sousa Saraiva
Sara Alexandra Peixoto Moreira
Sara Inês Comércio Teixeira Fonseca Ramos
Sara Patrícia Reis Jorge
Sara Raquel Meireles Moreira
Saúl David Martins Magalhães
Selma Mendonça Magalhães
Silvério Daniel Ramos Oliveira

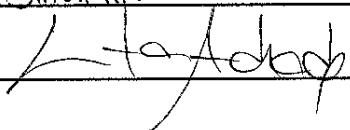


Sofia Marques de Magalhães
Sofia Raquel Pereira Martins Graça
Sónia Raquel Oliveira Santos
Susana Filipa Pereira Bastos
Tânia Alexandra Oliveira Mendes
Tânia da Conceição Valadares de Carvalho
Tatiana Manuela Costa Lopes
Tiago Alexandre Moura Marques
Tiago Alexandre Oliveira da Rosa
Tiago Alexandre Torres de Sousa
Tiago André Cerqueira Cerejo
Tiago André Ferreira Portilha
Tiago Daniel Fernandes da Silva Pacheco
Tiago Emanuel Gradim dos Santos Batista
Tiago Filipe Azevedo Rodrigues
Tiago Filipe Sousa Alves
Tiago Gabriel Gonçalves Gomes
Tiago Miguel Silva Costa
Tiago Nuno Gesto da Silva
Verónica Alexandra Barbosa de Sousa
Vitor Hugo Dias Ribeiro Correia
Vitor Hugo Ferreira Martins
Vitor Manuel Loureiro Mendes
Vitor Manuel Pacheco Babo

O Júri,









Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários ao provimento de quinze postos de trabalho de Agentes Municipais de 2.^a classe da carreira de Polícia Municipal, para a Polícia Municipal e Fiscalização, Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.^a série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2018.

Anexo II da Ata n.º 4

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUIDOS

-----Nos termos do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local, por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e os decorrentes das disposições conjugadas no Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março e na Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio, anuncia-se que, o júri do procedimento em epígrafe, deliberou excluir, por não terem demonstrado reunir os requisitos de admissão ao presente concurso, pelos fundamentos abaixo indicados, os seguintes candidatos: -----

Nome candidato/a	Motivo de Exclusão
Ana Carolina Faria Soares	a)
Ana Carolina Magano Sousa	b); d)
Ana Isabel Pinto Rosa	d)
André Diogo Paul Marçal	d)
Ariana Daniela Gomes Pacheco	e)
Avelino Manuel de Almeida Pereira	a)
Bruno Filipe Gomes Soares	a)
Bruno Francisco Mota Silva	b); g)
Carina Andreia Duarte Machado	f)
Carla Sofia Monteiro Gonçalves Torres	a)
Carlos Ilídio da Costa Martinho	b)
Catarina Morais de Jesus	c)
Cláudia Isabel dos Santos Vieira Cerqueira	b); c)
Daniel Vasconcelos Queirós Patrício	b)
Daniela Patrícia Amaral Martins	b)



Diana Andreia Leite Vieira	f)
Diogo Nuno Martins de Saramago Leite	g)
Edgar Emanuel Soares Santos	d)
Eduardo Filipe Lemos Nunes	a); c)
Eduardo Luís Leorne Martins	d)
Elisabete da Conceição França Bettencourt	a)
Fábio André Oliveira Cangalhas	b); d)
Filipe Daniel Alves Dias	a); b); d)
Hugo Manuel Tavares da Silva	b); d)
Joana Daniela da Silva Pinto	b); f)
João Filipe Aguiar de Sá	b); d)
João Filipe Rodrigues Pereira	b)
João Francisco Barbosa Soares	f)
Joaquim Filipe Barros Sousa	b)
Jorge Manuel Madaleno Gonçalves	a)
José Carlos dos Santos Pereira Batista	a)
Kayan Rodrigues Capelozzi Adaide	h)
Lígia Alexandra Basaloco Ribeiro	a)
Luís Alfonso Redondo dos Santos	f)
Luís Carlos da Costa Alves Sousa Ribeiro	a); d)
Mafalda Sofia Moreira Rocha	a)
Márcio Alexandre Duarte Monteiro	b)
Marco André Moreira Vieira	b)
Maria João Bessa Gomes	a)
Mariana Barbosa de Carvalho	f)
Mariana Filipa da Silva Pinto	b)
Mário Bruno Teixeira Moreira	b); c); g)
Marisa Gisela Lima Jacinto	f)
Marta Raquel dos Santos Cardoso	f)
Nuno Tiago Danho Ribeiro	f)
Paulo Jorge Neto Gonçalves	a); b)



Pedro David Morais de Jesus	c)
Pedro Henrique Andrade Ferreira	b); c); d); g)
Pedro Henrique Gomes da Silva	c); e)
Pedro Jorge da Silva Moutinho	a)
Pedro Manuel Marques Mourão	a)
Pedro Tiago Cardoso Almeida	d)
Raquel João Amorim da Graça	d); f)
Ricardo Fernando Barbosa Soares	f)
Ricardo Fernando Gaio de Araújo	a)
Ricardo Filipe Santos Teixeira	a)
Rosana Patrícia da Silva Moreira	b); c); d)
Rúben Filipe Amaro de Andrade	a)
Rui Manuel Ferreira Monteiro	a); b)
Rui Pedro Amorim Barbosa	d); g)
Sérgio Monteiro Guimarães	b); d)
Sílvia Andrea Pimenta Carvalho	a); b); d)
Soraia Marlene Ribeiro Machado	a)
Vítor Bruno do Couto Fernandes	b); d)

Legenda dos motivos de exclusão:

a) Não cumpre o requisito específico de ter idade inferior a 28 anos à data do encerramento do prazo, conforme exigido nos termos do n.º 2, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março e alínea b) do ponto 6.2 do Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro (Aviso de Abertura);

b) Não apresentou certificado de registo criminal válido, conforme alínea e) do ponto 6.1, alínea a) do ponto 15 e ponto 15.1 do Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro (Aviso de Abertura);

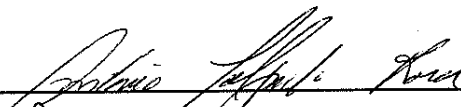

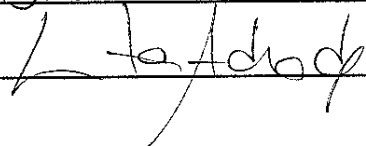
c) Não apresentou declaração ou não declarou (no formulário) comprovar possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função, conforme alínea f) do ponto 6.1, alínea a) do ponto 15 e ponto 15.1 do Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro (Aviso de Abertura);



<p>d) Não apresentou certificado de habilitações literárias exigidas de mínimo 12.º ano de escolaridade, conforme exigido nos termos do n.º 2, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março e alínea a) do ponto 6.2, alínea b) do ponto 15 e ponto 15.1 do Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro (Aviso de Abertura);</p>
<p>e) Não apresentou candidatura no prazo concedido de dez dias úteis, conforme exigido nos termos da alínea a) do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho e do ponto 13 e ponto 15.1 do Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro (Aviso de Abertura);</p>
<p>f) Não tem a altura exigida para a carreira, conforme o ponto o ponto 6.2 do Aviso n.º 967/2018, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro (Aviso de Abertura);</p>
<p>g) Não apresenta a candidatura devidamente formalizada, nos termos do aviso de abertura, designadamente, não apresentou ou não assinou o requerimento/formulário;</p>
<p>h) Não apresentou o certificado de habilitações obtido no estrangeiro com o respetivo reconhecimento em Estabelecimento de Ensino Português, conforme previsto pela legislação Portuguesa.</p>

Nesta conformidade, os candidatos em referencia são notificados da exclusão, com base nos fundamentos a cada um deles indicado. Os mesmos são notificados nos termos do n.º 5 do art.º 34.º e art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, da exclusão ao concurso com indicação que da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do registo do correio da notificação, respeitada a dilação de 3 dias, a qual deverá ser dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. -----

O Júri,


 António Luís Silva

 P. J. B. Mendes

 L. da Adão